



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 537/2022

Equiplano

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
537	Contratação de Serviço	3	29/06/2022	1
Solicitante			Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
550597-6	ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO		688/2022	
Local				
134	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
Órgão				
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Forma de pagamento				
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS			Depósito bancário	
Entrega				
<i>Local</i>			<i>Prazo</i>	
DA PARTAMENTO DE URBANISMO			10 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e peças de picador de galhos.

Justificativa:

Justifica-se a necessidade desta contratação tendo em vista que o Picador de galhos necessita de manutenção pois suas peças já estão desgastadas pelo uso, sendo que município possui um grande número de árvores no perímetro urbano que necessitam de podas no período do inverno, e os troncos e galhos são ser triturados para que se possa fazer a destinação correta.

Lote**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019943	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PEÇAS, para picador de galhos.	SERV	1,00	6.484,00	6.484,00
				TOTAL	6.484,00
				TOTAL GERAL	6.484,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e peças de picador de galhos, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

2- JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade desta contratação tendo em vista que o Picador de galhos necessita de manutenção pois suas peças já estão desgastadas pelo uso, sendo que município possui um grande número de árvores no perímetro urbano que necessitam de podas no período do inverno, e os troncos e galhos são ser triturados para que se possa fazer a destinação correta.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade da servidora CLAUDIA SAGRILO DA SILVA da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Departamento de Urbanismo, cujo contato para esclarecimentos segue:

E-mail: recepcao.urbanismo@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 3563-8007

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR DISPENSA, haja visto que o caso concreto se enquadra na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação.

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:

Não se aplica

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

Não se aplica

7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser entregues num prazo de 10(dez) dias, no endereço Rua Dona Mariquinha, s/nº, Centro, cidade Santo Antonio do Sudoeste – PR.

8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

No departamento de urbanismo.

9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: ANA MARCIA BANDEIRA

CPF: 764.980.009-10

E-mail: recepcao.urbanismo@pmsas.pr.gov.br

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: Ana Marcia Bandeira

E-mail: recepcao.urbanismo@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 99113-1127

11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

- A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, o mesmo serviço apresentado na proposta.

- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos bens ou serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Departamento de Urbanismo, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor (global) da presente contratação é de **R\$ 6.484,00 (Seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com o **menor preço** da consulta de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Departamento de Urbanismo.

13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR.

As especificações técnicas dos bens ou serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo total
1		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PEÇAS, para picador de galhos.	1	SERV.	6.484,00	R\$ 6.484,00
TOTAL						R\$ 6.484,00

14- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;

15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO
 CPF 764.980.009-10

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Departamento de Urbanismo. Saliendo que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná – 29 de junho de 2022.

JOSE WANDERLEY CARLOTO DE SA
 Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

CLAUDIA SAGRILÓ DA SILVA
 Responsável pelo Termo de Referência

**MECÂNICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA - EPP**

CONSERTOS, TORNO, SOLDA E MECÂNICA PESADA,
COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

E-mail: mecanicabudega@bol.com.brskype: mecanicabudega@hotmail.com**ORÇAMENTO****0234/2022**

OBJETO : PICADOR DE GALHOS
Nº VIN: 9A9R1PT30JAFT6001

ANO: 2018
PLACA: BCG-8329

Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	Elemento filtro retorno HRT 06 010PH	168,00	168,00
1	Correia super HC 5V 5 x 900	1.545,00	1.545,00
1	Cardan 350R drive shaft flange yokes	3.632,00	3.632,00
1	Manômetro do filtro de retorno	208,00	208,00
2	Limitador de curso E1243-508	498,00	996,00
1	Filtro de sucção HF-S314	106,00	106,00
3	Botão de emergência completo Siemens	238,00	714,00
		Valor Total	7.369,00

Valor Total por Extenso :
(Sete Mil e Trezentos e Sessenta e Nove Reais)

Orçamento Nº **0234/2022**Forma de Pagamento: **30 dias**Validade do Orçamento: **24/07/2022 - 30 dias**

Santo Antonio do Sudoeste - Pr., 24 de Junho de 2022.


Mecânica Budega, Adilson e Anice Ltda.
Adilson Luiz Fávero - Gerente
CNPJ: 76.513.639/0001-32
Fone: 46 3563 1414
E-mail. mecanicabudega@hotmail.com

76.513.639/0001-32
MECÂNICA BUDEGA,
ADILSON & ANICE LTDA.
Rod. BR-163 Nº 851 - KM 35
CEP 85710-000
Santo Antonio do Sudoeste-PR

FONE/FAX: (46) 3563.1414 - (46) 3563.1826

**VENTURINO DAL MAGRO & CIA. LTDA.**

CNPJ: 79.720.702/0001-08 - INCR. EST.: 32700238-42

* TORNO E SOLDA * MECÂNICA * PEÇAS AGRÍCOLAS * MOTOSERRAS
 * LAVADORAS * ROÇADEIRAS * COMPRA E VENDA DE TRATORES E
 IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS E USADOS

Fone: 46. 3563-1649

Av. Brasil, 2147 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

CLIENTE: Município de Santo Antonio do Sudoeste -Pr**CNPJ:**759275820001-55**END:** Avenida Brasil 1431**BAIRRO:** Centro**Fone:**46-3563-1231**ORÇAMENTO**

Quant.	Descrição do Produto	Valor unitário	Valor total
01	Cardan 350R drive shaft flange yokes – Weasler - Única	3.567,30	3.567,30
01	Peça de reposição PTU 300 – Correia super HC 5V 5x90 – Única	1.476,20	1.476,20
01	Peça de reposição Picador – Manômetro do filtro de retorno	192,50	192,50
01	Elemento filtro retorno HRT 06 010P H (new tec) – Única	148,50	148,50
01	Peça de reposição Picador – Filtro de sucção HF-S314 - Única	97,00	97,00
01	Botão de emergência completo – Siemens – Única	677,00	677,00
01	Limitador de Curso E1243-508- Única	974,00	974,00
	Total		7.132,50

Santo Antônio do Sudoeste – PR

24/06/2022

79.720.702/0001-08

**VENTURINO DAL MAGRO
& CIA LTDA**

AV. BRASIL, 2147 - 85710-000

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR

Revenda

 Cliente

STIHL

Revenda e Assistência Técnica Autorizada

**Lippel Engenharia e Equipament**

Rodovia SC 108

NOVA TRENTO

CNPJ.....: 23.691.899/0001-31

Fone/Fax: (47)3534-4026 /

e-mail.....:

SC

CEP.....: 88270-000

Inscr.Est.....: 25.781.709-3

Cx.Postal.....: 0

ORÇAMENTO..: 34.481**EMISSÃO.:** 14/06/2022

Cliente.....: 6.868 Município de Santo Antonio do Sudoeste P 75.927.582/0001-55
Endereço...: Avenida Brasil 1431 Centro
Cidade/CEP: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR 85710-000 País: Brasil
Fone/Fax....: (46) 3563-8000 /
Vendedor...: 71 Adriano Muller
Cond.Pgto..: 006 30 Dias
Cobrança...: Pagamento somente via boleto Bancário, não aceitamos depósito.

Transport...: 14 Rodonaves Transp. e Encomendas Ltda Por conta do emitente (P.
Entrega.....:

Moeda.....: 01 Real**Observação:**

Item	Descrição do Produto	U.M.	Data Entrega	Qtd.Ped.	Vlr Unitário	Valor Produtos	Vlr Desc.	% IPI
1	Cardan 350R drive shaft flange yokes - Weasler - ÚNICA	PC	21/06/2022	1,00000	3.243,00000	3.243,00	0,00	0,00
2	Peça de reposição PTU 300 - Correia super HC 5V 5 x 900 - ÚNICA	PC	21/06/2022	1,00000	1.342,00000	1.342,00	0,00	0,00
3	Peça de reposição Picador - Manômetro do filtro de retorno	PC	21/06/2022	1,00000	175,00000	175,00	0,00	0,00
4	Elemento filtro retorno HRT 06 010P H (New tec) - ÚNICA	PC	21/06/2022	1,00000	135,00000	135,00	0,00	0,00
5	Peça de reposição Picador-Filtro de sucção HF-S314 - ÚNICA	PC	21/06/2022	1,00000	88,00000	88,00	0,00	0,00
6	Botão de emergência completo - Siemens - ÚNICA	PC	21/06/2022	3,00000	205,00000	615,00	0,00	0,00
7	Limitador de Curso E1243-508 - ÚNICA	PC	21/06/2022	2,00000	443,00000	886,00	0,00	0,00

**Lippel Engenharia e Equipament**

Rodovia SC 108

NOVA TRENTO

CNPJ.....: 23.691.899/0001-31

Fone/Fax: (47)3534-4026 /

e-mail.....:

SC

CEP.....: 88270-000

Inscr.Est.....: 25.781.709-3

Cx.Postal.....: 0

Valor Produtos.....:	6.484,00	Valor Serviços.....:	0,00
Valor Desconto.....:	0,00	Valor ISS.....:	0,00
Valor IPI.....:	0,00	Valor IRRF.....:	0,00
Valor ICM.....:	778,08		
Valor Liquido.....:	6.484,00		

Observações.....: O início da prestação de serviço de frete é Agrolândia-SC.
 Pagamento a prazo mediante análise e aprovação do crédito.
 Validade da proposta:30 dias
 Garantia de peças de reposição: 3 meses
 Dados bancários para depósito: Banco:085-Cecred; Agência:0115-Viacredi Alto Vale; C/C: 21011-0; Lippel Engenharia e Equipamentos Eireli; CNPJ: 23.691.899/0001-31.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 537/2022

Equiplano

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
537	Contratação de Serviço	3	29/06/2022	1
Solicitante			Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
550597-6	ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO		688/2022	
Local				
134	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
Órgão				
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Forma de pagamento				
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS			Depósito bancário	
Entrega			<i>Prazo</i>	
<i>Local</i>			10 Dias	
DA PARTAMENTO DE URBANISMO				

Descrição:

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e peças de picador de galhos.

Justificativa:

Justifica-se a necessidade desta contratação tendo em vista que o Picador de galhos necessita de manutenção pois suas peças já estão desgastadas pelo uso, sendo que município possui um grande número de árvores no perímetro urbano que necessitam de podas no período do inverno, e os troncos e galhos são ser triturados para que se possa fazer a destinação correta.

Lote**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019943	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PEÇAS, para picador de galhos.	SERV	1,00	6.484,00	6.484,00
				TOTAL	6.484,00
				TOTAL GERAL	6.484,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e peças de picador de galhos.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e peças de picador de galhos, ao custo máximo de **R\$ 6.484,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	670	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	730	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 29/06/2022.

ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e peças de picador de galhos.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPARTAMENTO DE URBANISMO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita sob CNPJ **23.691.899/0001-31** para **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e peças de picador de galhos**, ao custo máximo de **R\$ 6.484,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexistência de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI, sob nº CNPJ: 23.691.899/0001-31, cotou o valor de R\$6.484,00, a empresa MECANICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA – EPP, sob nº CNPJ: 76.513.639/0001-32 cotou o valor de R\$ 7.369,00 e a empresa VENTURINO DAL MACRO & CIA. LTDA, sob nº CNPJ: 759275820001-55, cotou o valor de R\$ 7.132,50, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI** para **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e peças de picador de galhos**, ao custo máximo de **R\$ 6.484,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 29/06/2022.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e peças de picador de galhos.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e peças de picador de galhos, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 6.484,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 29/06/2022.



RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0060/2022
PROCESSO Nº 689/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e peças de picador de galhos.

CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI	23.691.899/0001-31	LUCAS LIPPEL	ADMINISTRADOR	042.126.929-45	60	10 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Justifica-se a necessidade desta contratação tendo em vista que o Picador de galhos necessita de manutenção pois suas peças já estão desgastadas pelo uso, sendo que município possui um grande número de árvores no perímetro urbano que necessitam de podas no período do inverno, e os troncos e galhos são ser triturados para que se possa fazer a destinação correta.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	670	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	730	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30392/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.691.899/0001-31, estabelecida na DOD SC 108, 8227 - CEP: 88270000 - BAIRRO: CLARAIBA CIDADE/UF: Nova Trento/SC, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 29/06/2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO - Secretária

CESAR AUGUSTO ORETEGA- Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 60/2022

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 60/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e peças de picador de galhos
 CONTRATADO: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI.

LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PEÇAS, para picador de galhos.			SERV	1,00	6.484,00	6.484,00
TOTAL								6.484,00

VALOR TOTAL R\$ 6.484,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais)

DATA: 29/06/2022

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGIONI - Presidente da Comissão Licitações



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 60/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e peças de picador de galhos.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PEÇAS, para picador de galhos.			SERV	1,00	6.484,00	6.484,00
TOTAL								6.484,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

TERRRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Carreta Agrícola Aquisição de - 01 (uma) Carreta Agrícola, metálica basculante, nova, com tampa traseira com abertura automática e acionamento hidráulico de basculação e cantoneiras reforçadas com capacidade para no mínimo 5.000 kg. Fechos de engate rápido, eixo tandem com quatro rodas 16"x6 furos e pneus novos 700x16, ângulo de inclinação da carroceria no mínimo 45°. As quais serão utilizadas na produção de silagem e transporte de insumos	LUMA 5000		UN	1,00	26.400,00	26.400,00
1	2	Ensiladeira Aquisição de - 01 (um) Ensiladeira, com capacidade de 02 linhas, com sistema de quebra de grãos, sistema cardan de transmissão, corte de 2-36mm, 4 rolos, acionamento da bacia de maneira hidráulica, engate no trator sistema 2n/2. Será utilizada para o corte do milho para a produção de silagem.	PINHEIRO MAX GOLD PREMIER PATP 1000		UN	1,00	65.000,00	65.000,00
TOTAL								91.400,00

Homologo e adjudico a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6D5EFA70

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 60/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e peças de picador de galhos.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PEÇAS, para picador de galhos.			SERV	1,00	6.484,00	6.484,00
TOTAL								6.484,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2033BA47

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022**

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico nº 023/2022.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar na Escola Municipal Regente Feijó e CMEI Professora Luciana Brum do Município de São José das Palmeiras – PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal nº 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R\$
ITEM 01	ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.075,00
ITEM 02	DCL – MERCADO FAMÍLIA LIMA LTDA	R\$ 506,00
ITEM 03	DCL – MERCADO FAMÍLIA LIMA LTDA	R\$ 38.974,00
ITEM 04	ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 833,00
ITEM 05	ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 141,90
ITEM 06	ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.410,00
ITEM 07	ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.494,00
ITEM 08	ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.782,00
ITEM 09	DCL – MERCADO FAMÍLIA LIMA LTDA	R\$ 1.620,00
ITEM 10	ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 144,50
ITEM 11	ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 486,00
ITEM 12	ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.272,00
ITEM 13	ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 330,85

8A 30 de Junho de 2022

Atos Oficiais - Edição 2029


ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30394/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2022 - Processo nº 579/2022

Objeto: Aquisição de 01 (um) trator agrícola, de 01 (uma) ensiladeira, 01 (uma) carreta agrícola, os quais serão empregados nas explorações agropecuárias, conforme descrições constantes neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar. EMPRESA VENCEDORA

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
TERRRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	1	1	Carreta Agrícola Aquisição de - 01 (uma) Carreta Agrícola, metálica basculante, nova, com tampa traseira com abertura automática e acionamento hidráulico de basculação e cantoneiras reforçadas com capacidade para no mínimo 5.000 kg. Fechos de engate rápido, eixo tandem com quatro rodas 16"x6 furos e pneus novos 700x16, ângulo de inclinação da carroceria no mínimo 45°. As quais serão utilizadas na produção de silagem e transporte de insumos	LUMA 5000	1,00	26.400,00
TERRRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	1	2	Ensiladeira Aquisição de - 01 (um) Ensiladeira, com capacidade de 02 linhas, com sistema de quebra de grãos, sistema cardan de transmissão, corte de 2-36mm, 4 rolos, acionamento da bacia de maneira hidráulica, engate no trator sistema 2n/2. Será utilizada para o corte do milho para a produção de silagem.	PINHEIRO MAX GOLD PREMIER PATP 1000	1,00	65.000,00
SOMAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIO S LTDA	1	3	Trator Agrícola Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola de pneus, com cabine, de 75-85cv de potência, com tração dianteira auxiliar, tomada de potência independente (540/750/100 RPM), sistema hidráulico de vazão 61.1 litros/minuto, capacidade de levantar na rotula 3600 kgf, tanque de combustível de 100 litros. Que será utilizado para tracionar a carreta agrícola, o distribuidor de sólidos e a ensiladeira, ajudar no preparo do solo e plantio de silagem e pastagens	MAHINDRA 8000S	1,00	224.450,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/06/2022.
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 20.611/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que a partir do dia 30/06/2022 estará aberto o Chamamento Público 03/2022 para contratação de empresa especializada para prestação de serviço Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde.

Data para abertura dos envelopes de credenciamento a partir de: 30/06/2022, as 09:00 horas, e até as 14:00 horas do dia 15 de julho de 2022 e ainda a qualquer tempo. Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, 29 de junho de 2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE RESULTADO - A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30394/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2022 - Processo nº 571/2022

Objeto: eventual Aquisição de um veículo novo tipo Van com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº1067/2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar. SITUAÇÃO: DESERTA. Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/06/2022. ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 58/2022

OBJETO: Aquisição de Adubo Orgânico. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Adubo Orgânico			TON	83,00	208,00	17.264,00
TOTAL								17.264,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 60/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e peças de picador de galhos. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PEÇAS, para picador de galhos.			SERV	1,00	6.484,00	6.484,00
TOTAL								6.484,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 29/06/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2022 - Processo nº 579/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (um) trator agrícola, de 01 (uma) ensiladeira, 01 (uma) carreta agrícola, os quais serão empregados nas explorações agropecuárias, conforme descrições constantes neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod. elo	Unid. ade	Quant. idade	Preço	Preço total
1	3	Trator Agrícola Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola de pneus, com cabine, de 75-85cv de potência, com tração dianteira auxiliar, tomada de potência independente (540/750/100 RPM), sistema hidráulico de vazão 61.1 litros/minuto, capacidade de levantar na rotula 3600 kgf, tanque de combustível de 100 litros. Que será utilizado para tracionar a carreta agrícola, o distribuidor de sólidos e a ensiladeira, ajudar no preparo do solo e plantio de silagem e pastagens	MAHINDRA		UN	1,00	224.450,00	224.450,00
TOTAL								224.450,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod. elo	Unid. ade	Quant. idade	Preço	Preço total
1	1	Carreta Agrícola Aquisição de - 01 (uma) Carreta Agrícola, metálica basculante, nova, com tampa traseira com abertura automática e acionamento hidráulico de basculação e cantoneiras reforçadas com capacidade para no mínimo 5.000 kg. Fechos de engate rápido, eixo tandem com quatro rodas 16"x6 furos e pneus novos 700x16, ângulo de inclinação da carroceria no mínimo 45°. As quais serão utilizadas na produção de silagem e transporte de insumos	LUMA 5000		UN	1,00	26.400,00	26.400,00
1	2	Ensiladeira Aquisição de - 01 (um) Ensiladeira, com capacidade de 02 linhas, com sistema de quebra de grãos, sistema cardan de transmissão, corte de 2-36mm, 4 rolos, acionamento da bacia de maneira hidráulica, engate no trator sistema 2n/2. Será utilizada para o corte do milho para a produção de silagem.	PINHEIRO MAX GOLD PREMIER PATP 1000		UN	1,00	65.000,00	65.000,00
TOTAL								91.400,00

Homologo e adjudico a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28/06/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 - Processo nº 527/2022

Objeto Contratação de serviços de execução de reforma na cozinha e banheiros do centro de eventos municipal. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Contratação de serviços de execução de reforma na cozinha e banheiros do centro de eventos municipal.	R\$ 124.645,00(Cento vinte quatro mil seiscentos quarenta cinco reais)

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 60 (sessenta) dias corridos. Adjudico e Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28/06/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021 - Pregão Nº 126/2021

OBJETO: Registro de preços para eventuais Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: ALVAIR MARIO SANGALLI; VALOR REAJUSTE: 92.387,02 - DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022 . Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ALVAIR MARIO SANGALLI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021

Processo inexigibilidade nº 29/2021 - OBJETO: Credenciamento de profissional habilitado como corretor de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, de acordo com o Chamamento 007/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: KLEBERSON LUIZ TONINI; VIGÊNCIA: 30/06/2023. VALOR RENOVADO: R\$ 4.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: KLEBERSON LUIZ TONINI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2021

Processo inexigibilidade nº 29/2021 - OBJETO: Credenciamento de profissional habilitado como corretor de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, de acordo com o Chamamento 007/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: LUCIANA FALCADE FIORESE; VIGÊNCIA: 30/06/2023 VALOR RENOVADO: R\$ 2.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: LUCIANA FALCADE FIORESE - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2021

Processo inexigibilidade nº 29/2021

OBJETO: Credenciamento de profissional habilitado como corretor de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, de acordo com o Chamamento 007/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: CLAIR XAVIER LEITE; VIGÊNCIA: 30/06/2023 VALOR RENOVADO: R\$ 6.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAIR XAVIER LEITE - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2021

Processo inexigibilidade nº 29/2021 - OBJETO: Credenciamento de profissional habilitado como corretor de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, de acordo com o Chamamento 007/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: RICARDO AUGUSTO LANZARINI; VIGÊNCIA: 30/06/2023 VALOR RENOVADO: R\$ 4.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: RICARDO AUGUSTO LANZARINI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022 - Pregão Nº 7/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de Educação, cultura e esporte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA; VALOR REAJUSTE: 7.304,28 - DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: PLINIO NICOLA SAGRILO - Representante Legal



COMBATA O MOSQUITO TODO DIA
a prevenção é a única arma contra a Dengue

Tribuna Regional



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços n° 192/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.691.899/0001-31, estabelecida na DOD SC 108, 8227 - CEP: 88270000 - BAIRRO: CLARAIBA, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA N° 060/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e peças de picador de galhos, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19943	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PEÇAS, para picador de galhos.		SERV	1,00	6.484,00	6.484,00
TOTAL								6.484,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa n° 060/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 6.484,00(Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, conforme entrega dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 060/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
670	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 10 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 060/2022 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

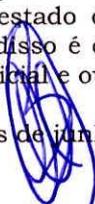
CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e nove dias de junho de 2022


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

LUCAS
Assinado de forma digital por
LUCAS LIPPEL.04212692945
LIPPEL.04212692945 Dados: 2023.01.18 13:00:12 -03'00'

LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº: 23.691.899/0001-31
LUCAS LIPPEL
CPF Nº: 042.126.929-45

Testemunhas:


ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21


CESAR AUGUSTO ORTEGA
CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0192/2022

Processo dispensa nº 060/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº 23.691.899/0001-31

Representante: LUCAS LIPPEL

CPF nº 042.126.929-45

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e peças de picador de galhos.

VALOR TOTAL: R\$ 6.484,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 28/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:71B57EF2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0191/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0191/2022
Processo dispensa nº 058/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DA MICRO REGIÃO DA FRONTEIRA-PR
CNPJ Nº 11.049.992/0001-68
Representante: JAIME LAZAROTO
CPF nº 213.034.019-91
OBJETO: Aquisição de Adubo Orgânico..
VALOR TOTAL: R\$ 17.264,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 27/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E8A54FBA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0192/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0192/2022
Processo dispensa nº 060/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 23.691.899/0001-31
Representante: LUCAS LIPPEL
CPF nº 042.126.929-45
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e peças de picador de galhos.
VALOR TOTAL: R\$ 6.484,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 28/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BB876317

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022

Objeto. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE TERRA NOVA.** Valor Máximo **R\$ 453.405,45 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).** Realização dia **20/07/2022** às 09:00 horas. Informações

complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br, e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 29 de junho de 2022.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3B9A742B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 146/2022 - ARRECADAÇÃO SUPER CRECHE

SÚMULA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ARRECADAÇÃO DE BEM VAGO, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, que disciplina a regularização fundiária em âmbito nacional;

CONSIDERANDO a construção da Obra da Supercreche desta municipalidade que se encontra em fase de construção, porém o gestor municipal nas buscas pela regularização e continuidade da obra identificou que a mesma se encontra em terreno de propriedade de uma Associação de Servidores Públicos Municipais, matrícula de nº 5.330 do CRI desta Comarca;

CONSIDERANDO que a referida obra, proveniente de convênio com o FNDE teve início em 2013, e até o momento não foi concluída porque demanda de diligências para sua regularização, inclusive em relação ao terreno no qual está sendo construída;

CONSIDERANDO que a associação que é proprietária do imóvel, perante o CRI da Comarca, encontra-se INAPTA perante a Receita Federal;

CONSIDERANDO que é de conhecimento público que esta associação foi “abandonada”, o que autoriza o alcance da arrecadação pretendida;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, que prevê a necessidade de abertura de processo administrativo para tratar da arrecadação;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ARRECADAÇÃO DE BEM VAGO** para, na forma da Lei Federal nº 13.465/2017, apurar o tempo de abandono e inadimplência fiscal, bem como conceder o direito ao contraditório ao titular do domínio para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias.

Art. 2º. Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o PAD, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
GUILHERME KOTAKA SILVESTRE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	74856
HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMÔNIO	75100
MARCIO DA LUZ	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	75027

Art. 3º. ESTABELECE que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas admitidas em direito que julgar pertinentes, na forma prevista na Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o Processo Administrativo Disciplinar, a contar da data da publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS, NÃO OBRIGATÓRIOS E REMUNERADOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PARANÁ - Nº 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso III, da Constituição federal e com o previsto no item 12 do Edital de ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS, NÃO OBRIGATÓRIOS E REMUNERADOS, Nº 001/2021, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais um ano, a partir de 28 de junho de 2022 o prazo de validade do referido processo seletivo de estágio no âmbito da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Flor da Serra do Sul, PR, 28 de junho de 2022. PUBLIQUE-SE
VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2021
Processo inexigibilidade nº 29/2021**

OBJETO: Credenciamento de profissional habilitado como corretor de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, de acordo com o Chamamento 007/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI

VIGENCIA ATUAL: 30/06/2023 - DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022.

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2021
Processo inexigibilidade nº 29/2021**

OBJETO: Credenciamento de profissional habilitado como corretor de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, de acordo com o Chamamento 007/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA; VIGÊNCIA: 30/06/2023

VALOR RENOVADO: R\$ 4.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2019 - Pregão nº 14/2019**

OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA;

VIGÊNCIA: 04/10/2022 - VALOR RENOVADO: R\$ 2.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: SANDRO HENRIQUE BORELLA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0188/2022 - Tomada de preços nº 014/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - CNPJ Nº 22.212.144/0001-44

Representante: VALDIR ANTONIO CARVALHO - CPF nº 538.829.030-15

OBJETO: Contratação de serviços de execução de reforma na cozinha e banheiros do centro de eventos municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 124.645,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 60 Dias - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TERRRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI - CNPJ Nº 36.929.543/0001-35

Representante: Carlos Henrique Bonfim Grings - CPF nº 104.477.619-60

OBJETO: Aquisição de 01 (um) trator agrícola, de 01 (uma) ensiladeira, 01 (uma) carreta agrícola, os quais serão empregados nas explorações agropecuárias, conforme descrições constantes neste instrumento..

VALOR TOTAL: R\$ 91.400,00 (Noventa e Um Mil e Quatrocentos Reais) - VIGÊNCIA: 27/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SOMAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - CNPJ Nº 09.058.669/0001-09

Representante: ADEMILSON CORBARI - CPF nº 046.425.279-23

OBJETO: Aquisição de 01 (um) trator agrícola, de 01 (uma) ensiladeira, 01 (uma) carreta agrícola, os quais serão empregados nas explorações agropecuárias, conforme descrições constantes neste instrumento..

VALOR TOTAL: R\$ 224.450,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 27/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0191/2022 - Processo dispensa nº 058/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DA MICRO REGIÃO DA FRONTEIRA-PR

CNPJ Nº 11.049.992/0001-68

Representante: JAIME LAZAROTO - CPF nº 213.034.019-91

OBJETO: Aquisição de Adubo Orgânico. VALOR TOTAL: R\$ 17.264,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais) - VIGÊNCIA: 27/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0192/2022 - Processo dispensa nº 060/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 23.691.899/0001-31

Representante: LUCAS LIPPEL - CPF nº 042.126.929-45

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e peças de picador de galhos.

VALOR TOTAL: R\$ 6.484,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais) - VIGÊNCIA: 28/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/06/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ERRATA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

OBJETO: Construção de Barracão Industrial contendo: depósitos, salas de múltiplo uso, área de carga e descarga, circulação e instalações sanitárias. Construção de Barracão Industrial com execução de serviços de: instalações preliminares, movimento de terra e drenagem, estruturas, alvenaria e divisórias, cobertura, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias e de prevenção de incêndio, revestimentos, pisos, pinturas e demais itens e especificações constantes no projeto. Lote urbano nº 07 da quadra nº 238, oriundo do desmembramento da sub-urbana, 2, chácara nº 88, situada de frente para a rua João Scalon, no bairro Princesa Isabel. MATRÍCULA 21803.

Ainda em tempo na - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

Onde se lê:

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 150(cento cinquenta) dias, contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Leia -se

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 240(duzentos e quarenta) dias, contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de junho de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA:02069708977
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por RICARDO ANTONIO ORTINA:02069708977
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria de Estado Federal do Brasil, ou=SE, ou=PR, e=CPA1, ou=SEM BRANCO, ou=10420000131, ou=ortina.ortina@pr.gov.br, ou=RICARDO ANTONIO ORTINA:02069708977
Data: 2022.06.29 15:41:49 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2021

Processo inexigibilidade nº 29/2021

OBJETO: Credenciamento de profissional habilitado como corretor de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, de acordo com o Chamamento 007/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JACIR LUIZ SZCZEPANIK;

VIGÊNCIA: 30/06/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 7.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: JACIR LUIZ SZCZEPANIK - Representante Legal

Campanha do agasalho



DOE AMOR

A SOLIDARIEDADE AQUECE VIDAS

Pontos de Coleta:

Cidade:
Escola Municipal Eça de Queiros
Colégio Estadual São Cristóvão

Barra Grande:
Escola Municipal Cecília Meireles
Escola Municipal Rui Barbosa



Prefeitura de MANFRINÓPOLIS

Verdadeiramente **PARA TODOS!**


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	60
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	689
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e peças de picador de galhos.
Dotação Orçamentária*	0500215451260220120000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.484,00
Data Publicação Termo ratificação	29/06/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir